

Convênio: nº 101/2024  
Cotação: 16/2026  
Interessado: **Fundação Pedro Américo**  
Objeto: **Aquisição de medicamentos**

### PARECER TÉCNICO

Considerando a análise realizada em consonância aos requisitos referentes aos aspectos clínicos; aspectos médicos; aspectos de segurança; aspectos legais; e, idoneidade e competência do fornecedor de medicamentos, este parecer manifesta-se pelo acolhimento do medicamento listado abaixo e seus respectivos fornecedores.

**FORNECEDOR:** NNMED DIST IMP E EXPORT DE MED LTDA

**FABRICANTE:** UNIÃO QUÍMICA

**APRESENTAÇÃO:** 1MG/ML LIQ INJ FRASCO C/100ML

Após avaliação da proposta encaminhada conclui-se que o medicamento ofertado **ATENDE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**, porém apresentou custo mais elevado.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

**FABRICANTE:** BIOCHIMICO

**APRESENTAÇÃO:** 1MG/ML LIQ INJ FRASCO C/100ML

Após avaliação da proposta encaminhada conclui-se que o medicamento ofertado **ATENDE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**, porém apresentou custo mais elevado.

**FORNECEDOR:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

**FABRICANTE:** CRISTÁLIA

**APRESENTAÇÃO:** 1MG/ML LIQ INJ FRASCO C/100ML

Após avaliação da proposta encaminhada conclui-se que o medicamento ofertado **ATENDE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**, porém apresentou custo mais elevado.

**FORNECEDOR:** F & F DITRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICO LTDA

**FABRICANTE:** UNIÃO QUÍMICA


**APRESENTAÇÃO:** 1MG/ML LIQ INJ FRASCO C/100ML

Após avaliação da proposta encaminhada conclui-se que o medicamento ofertado **ATENDE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**.

Desta forma, dentre os fornecedores que atendem ao edital, o que se destacou pelo princípio da economicidade e foi escolhido como vencedor pela proposta de menor valor, foi a **F & F DITRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICO LTDA**.

<b>Item</b>	SEVOFLURANO SOL INAL FR C/100ML
<b>Quantidade</b>	100 frascos
<b>Fornecedor Vencedor</b>	F & F DITRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICO LTDA
<b>CNPJ</b>	10.854.165/0003-46
<b>Responsável técnico:</b>	Bruna dos Santos Estevães
<b>Atribuição</b>	Coordenadora Farmacêutica
<b>Conselho de classe:</b>	CRF/PB - 07540

Campina Grande, 17 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente  
 **BRUNA DOS SANTOS ESTEVAES**  
Data: 18/06/2026 18:29:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

O parecer aborda em linhas gerais os aspectos abaixo:

- Aspectos clínicos: deve ser avaliada a efetividade farmacológica
- Aspectos médicos: deve-se levar em conta a opinião dos médicos que irão utilizar os medicamentos;
- Aspectos de segurança;
- Aspectos legais; gerenciamento de risco e prevenção contra processos judiciais;
- Idoneidade e competência do fornecedor.

Convênio: nº 101/2024  
Cotação: 16/2026  
Interessado: **Fundação Pedro Américo**  
Objeto: **Aquisição de medicamentos**

### PARECER TÉCNICO

Considerando a análise realizada em consonância aos requisitos referentes aos aspectos clínicos; aspectos médicos; aspectos de segurança; aspectos legais; e, idoneidade e competência do fornecedor de medicamentos, este parecer manifesta-se pelo acolhimento do medicamento listado abaixo e seus respectivos fornecedores.

**FORNECEDOR:** NNMED DIST IMP E EXPORT DE MED LTDA

**FABRICANTE:** MIDFARMA

**APRESENTAÇÃO:** 10MG/ML AMPOLA C/20ML

Após avaliação da proposta encaminhada conclui-se que o medicamento ofertado **ATENDE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**, porém apresentou custo mais elevado.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

**FABRICANTE:** CRISTALIA/NEOQUIMICA/HYPOLABOR

**APRESENTAÇÃO:** 10MG/ML AMPOLA C/20ML

Após avaliação da proposta encaminhada conclui-se que o medicamento ofertado **ATENDE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**, porém apresentou custo mais elevado.

**FORNECEDOR:** F & F DITRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICO LTDA

**FABRICANTE:** UNIÃO QUÍMICA

**APRESENTAÇÃO:** 10MG/ML AMPOLA C/20ML

Após avaliação da proposta encaminhada conclui-se que o medicamento ofertado **ATENDE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**, porém apresentou custo mais elevado.

**FORNECEDOR:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

**FABRICANTE:** CRISTÁLIA


**APRESENTAÇÃO:** 10MG/ML AMPOLA C/20ML

Após avaliação da proposta encaminhada conclui-se que o medicamento ofertado **ATENDE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**.

Desta forma, dentre os fornecedores que atendem ao edital, o que se destacou pelo princípio da economicidade e foi escolhido como vencedor pela proposta de menor valor, foi a **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**.

<b>Item</b>	PROPOFOL 1% 10MG/ML INJ AMP C/20ML
<b>Quantidade</b>	1000 frascos
<b>Fornecedor Vencedor</b>	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
<b>CNPJ</b>	44.734.671/0022-86
<b>Responsável técnico:</b>	Bruna dos Santos Estevães
<b>Atribuição</b>	Coordenadora Farmacêutica
<b>Conselho de classe:</b>	CRF/PB - 07540

Campina Grande, 17 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente  
 **BRUNA DOS SANTOS ESTEVAES**  
Data: 18/06/2026 18:30:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

O parecer aborda em linhas gerais os aspectos abaixo:

- Aspectos clínicos: deve ser avaliada a efetividade farmacológica
- Aspectos médicos: deve-se levar em conta a opinião dos médicos que irão utilizar os medicamentos;
- Aspectos de segurança;
- Aspectos legais; gerenciamento de risco e prevenção contra processos judiciais;
- Idoneidade e competência do fornecedor.

Convênio: nº 101/2024  
Cotação: 16/2026  
Interessado: **Fundação Pedro Américo**  
Objeto: **Aquisição de medicamentos**

### PARECER TÉCNICO

Considerando a análise realizada em consonância aos requisitos referentes aos aspectos clínicos; aspectos médicos; aspectos de segurança; aspectos legais; e, idoneidade e competência do fornecedor de medicamentos, este parecer manifesta-se pelo acolhimento do medicamento listado abaixo e seus respectivos fornecedores.

**FORNECEDOR:** NNMED DIST IMP E EXPORT DE MED LTDA

**FABRICANTE:** BLAUSIEGEL

**APRESENTAÇÃO:** 40MG PÓ INJ FRASCO-AMPOLA + DILUENTE PRÓPRIO

Após avaliação da proposta encaminhada conclui-se que o medicamento ofertado **ATENDE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**, porém apresentou custo mais elevado.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

**FABRICANTE:** BLAUSIEGEL

**APRESENTAÇÃO:** 40MG PÓ INJ FRASCO-AMPOLA + DILUENTE PRÓPRIO

Após avaliação da proposta encaminhada conclui-se que o medicamento ofertado **ATENDE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**, porém apresentou custo mais elevado.

**FORNECEDOR:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

**FABRICANTE:** CRISTÁLIA

**APRESENTAÇÃO:** 40MG PÓ INJ FRASCO-AMPOLA + DILUENTE PRÓPRIO

Após avaliação da proposta encaminhada conclui-se que o medicamento ofertado **ATENDE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**, porém apresentou custo mais elevado.

**FORNECEDOR:** F & F DITRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICO LTDA

**FABRICANTE:** UNIÃO QUÍMICA


**APRESENTAÇÃO:** 40MG PÓ INJ FRASCO-AMPOLA + DILUENTE PRÓPRIO

Após avaliação da proposta encaminhada conclui-se que o medicamento ofertado **ATENDE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**.

Desta forma, dentre os fornecedores que atendem ao edital, o que se destacou pelo princípio da economicidade e foi escolhido como vencedor pela proposta de menor valor, foi a **F & F DITRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICO LTDA**.

<b>Item</b>	OMEPRAZOL 40MG PÓ + DILUENTE AMP 10ML INJ
<b>Quantidade</b>	900 frascos
<b>Fornecedor Vencedor</b>	F & F DITRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICO LTDA
<b>CNPJ</b>	10.854.165/0003-46
<b>Responsável técnico:</b>	Bruna dos Santos Estevães
<b>Atribuição</b>	Coordenadora Farmacêutica
<b>Conselho de classe:</b>	CRF/PB - 07540

Campina Grande, 17 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente  
 **BRUNA DOS SANTOS ESTEVAES**  
Data: 18/06/2026 10:56:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

O parecer aborda em linhas gerais os aspectos abaixo:

- Aspectos clínicos: deve ser avaliada a efetividade farmacológica
- Aspectos médicos: deve-se levar em conta a opinião dos médicos que irão utilizar os medicamentos;
- Aspectos de segurança;
- Aspectos legais; gerenciamento de risco e prevenção contra processos judiciais;
- Idoneidade e competência do fornecedor.

Convênio: nº 101/2024

Cotação: 16/2026

Interessado: **Fundação Pedro Américo**

Objeto: **Aquisição de medicamentos**

### PARECER TÉCNICO

Considerando a análise realizada em consonância aos requisitos referentes aos aspectos clínicos; aspectos médicos; aspectos de segurança; aspectos legais; e, idoneidade e competência do fornecedor de medicamentos, este parecer manifesta-se pelo acolhimento do medicamento listado abaixo e seus respectivos fornecedores.

**FORNECEDOR:** NNMED DIST IMP E EXPORT DE MED LTDA

**FABRICANTE:** BLAUSIEGEL

**APRESENTAÇÃO:** 1G FRASCO-AMPOLA PÓ INJ

Após avaliação da proposta encaminhada conclui-se que o medicamento ofertado **ATENDE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**, porém apresentou custo mais elevado.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

**FABRICANTE:** BIOCHIMICO

**APRESENTAÇÃO:** 1G FRASCO-AMPOLA PÓ INJ

Após avaliação da proposta encaminhada conclui-se que o medicamento ofertado **ATENDE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**, porém apresentou custo mais elevado.

**FORNECEDOR:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

**FABRICANTE:** BIOCHIMICO


**APRESENTAÇÃO:** 1G FRASCO-AMPOLA PÓ INJ

Após avaliação da proposta encaminhada conclui-se que o medicamento ofertado **ATENDE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**.

Desta forma, dentre os fornecedores que atendem ao edital, o que se destacou pelo princípio da economicidade e foi escolhido como vencedor pela proposta de menor valor, foi a **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**.

<b>Item</b>	MEROPENEM 1G INJ FA C/1G
<b>Quantidade</b>	546 frascos
<b>Fornecedor Vencedor</b>	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
<b>CNPJ</b>	44.734.671/0022-86
<b>Responsável técnico:</b>	Bruna dos Santos Estevães
<b>Atribuição</b>	Coordenadora Farmacêutica
<b>Conselho de classe:</b>	CRF/PB - 07540

Campina Grande, 17 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente  
 **BRUNA DOS SANTOS ESTEVAES**  
Data: 18/06/2026 11:01:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

O parecer aborda em linhas gerais os aspectos abaixo:

- Aspectos clínicos: deve ser avaliada a efetividade farmacológica
- Aspectos médicos: deve-se levar em conta a opinião dos médicos que irão utilizar os medicamentos;
- Aspectos de segurança;
- Aspectos legais; gerenciamento de risco e prevenção contra processos judiciais;
- Idoneidade e competência do fornecedor.

Convênio: nº 101/2024

Cotação: 16/2026

Interessado: **Fundação Pedro Américo**

Objeto: **Aquisição de medicamentos**

### PARECER TÉCNICO

Considerando a análise realizada em consonância aos requisitos referentes aos aspectos clínicos; aspectos médicos; aspectos de segurança; aspectos legais; e, idoneidade e competência do fornecedor de medicamentos, este parecer manifesta-se pelo acolhimento do medicamento listado abaixo e seus respectivos fornecedores.

**FORNECEDOR:** NNMED DIST IMP E EXPORT DE MED LTDA

**FABRICANTE:** CRISTÁLIA

**APRESENTAÇÃO:** 5000UI/ML FRASCO-AMPOLA C/5ML

Após avaliação da proposta encaminhada conclui-se que o medicamento ofertado **ATENDE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**, porém apresentou custo mais elevado.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

**FABRICANTE:** HIPOLABOR

**APRESENTAÇÃO:** 5000UI/ML FRASCO-AMPOLA C/5ML

Após avaliação da proposta encaminhada conclui-se que o medicamento ofertado **ATENDE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**, porém apresentou custo mais elevado.

**FORNECEDOR:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

**FABRICANTE:** CRISTÁLIA


**APRESENTAÇÃO:** 5000UI/ML FRASCO-AMPOLA C/5ML

Após avaliação da proposta encaminhada conclui-se que o medicamento ofertado **ATENDE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**.

Desta forma, dentre os fornecedores que atendem ao edital, o que se destacou pelo princípio da economicidade e foi escolhido como vencedor pela proposta de menor valor, foi a **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**.

<b>Item</b>	HEPARINA SODICA 5000UI/ML FRASCO 5ML IV
<b>Quantidade</b>	1790 frascos
<b>Fornecedor Vencedor</b>	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
<b>CNPJ</b>	44.734.671/0022-86
<b>Responsável técnico:</b>	Bruna dos Santos Estevães
<b>Atribuição</b>	Coordenadora Farmacêutica
<b>Conselho de classe:</b>	CRF/PB - 07540

Campina Grande, 17 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente  
 **BRUNA DOS SANTOS ESTEVAES**  
Data: 18/06/2026 10:59:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

O parecer aborda em linhas gerais os aspectos abaixo:

- Aspectos clínicos: deve ser avaliada a efetividade farmacológica
- Aspectos médicos: deve-se levar em conta a opinião dos médicos que irão utilizar os medicamentos;
- Aspectos de segurança;
- Aspectos legais; gerenciamento de risco e prevenção contra processos judiciais;
- Idoneidade e competência do fornecedor.